



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

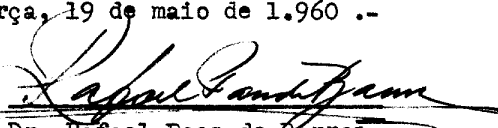
= LEI Nº 630/60 =

O cidadão Dr. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

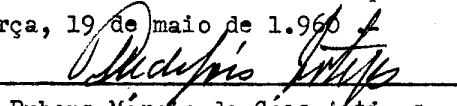
Art. 1º - O salário família concedido aos - servidores municipais, a partir de 1º de janeiro de 1.960 - será pago na base de Cr.\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por dependente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data - da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de maio de 1.960 .-


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal .-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .- Garça, 19 de maio de 1.960 .-


Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente,
Interino .-

s.m/.-